



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de
Educação e Ciência
Deputado Alexandre Quintanilha

SUA REFERÊNCIA
148/8.^a - CEC

SUA COMUNICAÇÃO DE
09-05-2018

NOSSA REFERÊNCIA
Nº: 2155
ENT.: 3714
PROC. Nº:

DATA
08/06/2018

ASSUNTO: Resposta à solicitação de informação sobre o objeto da Petição n.º 501/XIII/3.^a, da iniciativa de André Pinto Mourão Ferreira Julião- “Pela realização urgente de obras estruturais no Agrupamento de Escolas da Portela e Moscavide”.

Encarrega-me o Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares de enviar a resposta proveniente do Gabinete do Senhor Ministro da Saúde ao pedido de informação sobre a Petição mencionada em epígrafe, através do ofício n.º 3740, datado de 08 de junho, cuja cópia se anexa.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Gonçalves



Exma. Senhora
Dra. Marina Gonçalves
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
o Secretário de Estado dos Assuntos
Parlamentares
Palácio de São Bento (A.R.)
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Ofício n.º 1797	09/05/2018	N.º: ENT.: 6741/2018 PROC. N.º:	11/05/2018

ASSUNTO: Solicitação de informação sobre o objeto da Petição n.º 501/XIII/3ª, da iniciativa de André Pinto Mourão Ferreira Julião - "Pela realização urgente de obras estruturais no Agrupamento de Escolas da Portela e Moscavide"

Encarrega-me o Sr. Ministro da Saúde, consultada a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (ARSLVT), de informar o seguinte:

No âmbito do projeto de vigilância das condições de segurança, higiene e saúde dos estabelecimentos de educação e ensinos públicos, foram efetuadas vistorias (em 06.03.2017 e 12.04.2017), pela Unidade de Saúde Pública Loures-Odivelas (Agrupamento de Centros de Saúde Loures-Odivelas), às escolas visadas na petição referenciada, tendo os respetivos Relatórios de Vistoria - donde constam as medidas propostas para garantir a segurança, higiene e salubridade das instalações de ensino em causa - sido remetidos à Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e ao Agrupamento de Escolas Portela e Moscavide, conforme documentação que se junta.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

(Paula Maia Fernandes)



REPÚBLICA
PORTUGUESA

SAÚDE



SNS SERVIÇO NACIONAL
DE SAÚDE



À

Direção-Geral dos Estabelecimentos
Escolares / Direção de Serviços da Região
de Lisboa e Vale do Tejo
Praça de Alvalade, 12
1749-070 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 419 / USP / 17 PROC Nº: EACESVI012738	2017-03-06

ASSUNTO: Projeto de vigilância das condições de segurança, higiene e saúde dos estabelecimentos de educação e ensino públicos
Vistoria à Escola Básica Gaspar Correia, sita na Avenida das Escolas, 9, Portela, União das Freguesias de Moscavide e Portela, concelho de Loures

Os estabelecimentos de educação e ensino deverão garantir as exigências inerentes às suas funções e proporcionar adequadas condições ambientais, de habitabilidade e de segurança a toda a comunidade escolar de forma a proporcionar um crescimento harmonioso e saudável.

Na sequência da vistoria realizada em 6 de Março de 2017, ao estabelecimento escolar em referência, serve o presente para remeter a V. Ex.^a o relatório de vistoria.

Agradecemos que sejam implementadas as medidas propostas mencionadas, de modo a garantir uma melhor segurança, higiene e salubridade das instalações de ensino em causa.

Com os melhores cumprimentos,

A Delegada de Saúde Coordenadora

Elvira Martins (Dr.^a)

CR



REPÚBLICA
PORTUGUESA

SAÚDE



SNS SERVIÇO NACIONAL
DE SAÚDE



Ex.^{ma(a)} Senhora

Diretor(a) do Agrupamento de Escolas
Portela e Moscavide
Avenida das Escolas, 20
2685-202 Portela

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 416 / USP / 17 PROC Nº: EACESVI012738	2017-03-06

ASSUNTO: Projeto de vigilância das condições de segurança, higiene e saúde dos estabelecimentos de educação e ensino públicos
Vistoria à Escola Básica Gaspar Correia, sita na Avenida das Escolas, 9, Portela, União das Freguesias de Moscavide e Portela, concelho de Loures

Os estabelecimentos de educação e ensino deverão garantir as exigências inerentes às suas funções e proporcionar adequadas condições ambientais, de habitabilidade e de segurança a toda a comunidade escolar de forma a proporcionar um crescimento harmonioso e saudável.

Na sequência da vistoria realizada em 6 de Março de 2017, ao estabelecimento escolar em referência, serve o presente para remeter a V. Ex.^a o relatório de vistoria.

Agradecemos que sejam implementadas as medidas propostas mencionadas, de modo a garantir uma melhor segurança, higiene e salubridade das instalações de ensino em causa.

Com os melhores cumprimentos,

A Delegada de Saúde Coordenadora

Elvira Martins (Dr.^a)

CR



PARECER	
<input checked="" type="checkbox"/> Homologo.	A Delegada de Saúde do ACES Loures – Odivelas Elvira Martins <i>Elvira Martins</i> Delegada de Saúde Coordenadora Data: 09/03/2017
Obs.:	

Processo n.º EACESVI012738

RELATÓRIO DE VISTORIA

No âmbito do Programa Nacional de Saúde Escolar da Direção-Geral da Saúde, foi efetuada a vistoria em 6 de Março de 2017, à Escola Básica Gaspar Correia, sita na Avenida das Escolas, 9, Portela, União das Freguesias de Moscavide e Portela, concelho de Loures, no ano letivo 2016 / 2017, por Cátia Rodrigues, Técnica de Saúde Ambiental, em exercício na Unidade de Saúde Pública do Agrupamento de Centros de Saúde Loures – Odivelas.

Na sequência desta vistoria foram detetadas anomalias, cujas ações corretivas se descrevem:

1. Condições gerais

De acordo com o n.º 1, do artigo 5º, da Lei n.º 102/2009, de 10 de Setembro e suas alterações, todos os trabalhadores têm direito à prestação de trabalho em condições que respeitem a sua segurança e a sua saúde, asseguradas pelo empregador ou, nas situações identificadas na lei, pela pessoa, individual ou coletiva, que detenha a gestão das instalações em que a atividade é desenvolvida, pelo que deverão as fichas de aptidão de todos os trabalhadores (professores e funcionários da escola), estar disponíveis no estabelecimento de ensino para consulta (artigo 110º, Lei n.º 102/2009);

2. Escola – Edifício

2.1. Não existe no estabelecimento sistema de iluminação de emergência nem sinalização de segurança. Fazer o levantamento das necessidades e instalar



iluminação de emergência e sinalização de segurança nos locais adequados (título VI, Portaria n.º 1532/2008);

- 2.2. A pintura exterior e interior dos diferentes pavilhões encontra-se degradada. Deverá proceder-se à reparação das paredes dos edifícios e posteriormente à sua pintura;
- 2.3. Os dispositivos de drenagem de águas pluviais (caleiras) encontram-se degradados, não permitindo o correto escoamento das águas e havendo por isso estagnação das mesmas, o que provoca problemas de infiltrações no edifício. Reparar as caleiras, de modo a permitir o correto escoamento das águas pluviais;
- 2.4. O revestimento da cobertura dos pavilhões e das passagens cobertas entre estes é em fibrocimento e encontra-se degradada, pelo que deve ser substituída de modo a dar cumprimento ao estipulado na Lei n.º 2/2011, de 9 de Fevereiro;
- 2.5. Em vários locais as paredes e tetos encontram-se degradados com fissuras e manchas de humidade. Deverá ser reparada a causa das infiltrações e em seguida proceder à pintura destas superfícies com tinta lavável;
- 2.6. Em alguns locais, como por exemplo, sala de professores, as lâmpadas não possuem grelhas de proteção, pelo que devem ser colocadas estas estruturas de modo a evitar a projeção de estilhaços em caso de rebentamento;
- 2.7. As portas das salas de aula e instalações sanitárias encontram-se degradadas, pelo que estas devem ser reparadas ou substituídas;
- 2.8. Verificou-se a existência de vidros de janela e portas estalados. Substituir os vidros das janelas e portas que se encontram danificados;
- 2.9. O pavimento em madeira e / ou mosaico cerâmico das salas de aula encontra-se degradado. Reparar ou substituir o pavimento das salas de aula, tendo em conta as condições de conforto térmico;
- 2.10. A maioria dos caixilhos das janelas ainda é em madeira e encontra-se degradada. Os caixilhos das janelas devem ser reparados ou substituídos, de modo permitir condições de conforto térmico no interior do edifício;
- 2.11. Não existe sistema de aquecimento nas salas de aula. Avaliar a possibilidade de instalar sistema de aquecimento, de modo a haver conforto térmico;



- 2.12. O equipamento escolar (mesas, bancadas e cadeiras) na maioria das salas de aula encontra-se degradado, pelo que se deve proceder à sua reparação ou substituição;
- 2.13. Na instalação sanitária para professores do pavilhão C, as canalizações encontram-se avariadas devido às raízes das árvores. Reparar estas canalizações de modo a permitir a sua utilização;
- 2.14. Pavilhão desportivo
- 2.14.1. A cobertura do pavilhão desportivo encontra-se degradada assim como as janelas, sendo que em dias de chuva há entrada de água o que degrada o teto e paredes;
- 2.14.2. Os revestimentos (paredes, tetos e pavimentos) dos compartimentos de balneários (rapazes e raparigas) encontram-se muito degradados e a ventilação destes espaços é realizada através das claraboias existentes, o que não permite a existência de condições de conforto térmico aquando da sua utilização;
- 2.14.3. Os tetos dos compartimentos de vestiário encontram-se degradados, com fissuras e marcas de infiltrações;

Avaliar a possibilidade realizar obras de beneficiação do pavilhão desportivo, de modo a colmatar as situações atrás referidas;

3. Escola – Recinto escolar e espaço de jogo e recreio

- 3.1. Não existe passagem coberta entre a portaria e o edifício escolar, pelo que deverá ser avaliada a possibilidade de criar uma passagem coberta, de modo a resguardar os profissionais e alunos das intempéries no acesso ao estabelecimento;
- 3.2. Não existe área de recreio coberto, pelo que deve ser criada esta estrutura, com uma área suficiente tendo em conta a população escolar;
- 3.3. Os bancos em madeira existentes no espaço de jogo e recreio encontram-se degradados. Reparar ou substituir estas estruturas;
- 3.4. O pavimento do recinto escolar e espaço de jogo e recreio é em cimento e encontra-se degradado e com desníveis em vários locais que podem causar quedas assim como a formação de poças em dias de chuva, pelo que se



deve avaliar uma intervenção nesta área de modo reparar e regularizar o pavimento e a não comprometer a segurança da população escolar;

- 3.5. Não é feita a manutenção periódica do espaço verde do recinto escolar, existindo vegetação suscetível de causar danos à população escolar assim como pavimento degradado devido às raízes das árvores. Criar e implementar um plano de manutenção do espaço verde;
- 3.6. A professora Nídia informou que existem pinheiros atingidos por processionária e apesar de ter sido efetuada uma intervenção nestes, esta foi insuficiente. Criar e implementar um plano de prevenção da processionária do pinheiro de modo a evitar a proliferação desta e eventuais problemas na população escolar;
- 3.7. A área junto à casa das máquinas apresenta um elevado desnível assim como vegetação suscetível de causar danos. Sinalizar o risco existente nesta área e proceder à manutenção da vegetação;

4. Escola – Zona de alimentação

4.1. Cozinha

- 4.1.1. O lavatório para higiene das mãos encontra-se avariado. Reparar ou substituir o lavatório para higiene das mãos e garantir que este possui distribuição de água quente;
- 4.1.2. O forno encontra-se avariado. Reparar ou substituir este equipamento;
- 4.1.3. Os filtros do sistema de exaustão de fumos e cheiros encontram-se com acumulação de sujidade. Proceder à limpeza periódica dos filtros do sistema de exaustão de fumos e cheiros;
- 4.1.4. Uma das pegas do frigorífico encontra-se solta. Reparar a pega do frigorífico;
- 4.1.5. As paredes e teto do compartimento de vestiário apresentam fissuras e manchas de humidade. Reparar estas superfícies e em seguida proceder à sua pintura com tinta lavável;
- 4.1.6. Não se encontram no estabelecimento as fichas de aptidão para o trabalho nem os certificados de formação das funcionárias da



cozinha. Esta documentação deve ser disponibilizada pela Gertal, para consulta quando solicitado;

4.2. Bar

- 4.2.1. O esquentador instalado encontra-se avariado. Reparar ou substituir o esquentador de modo a assegurar o abastecimento de água quente;
- 4.2.2. A torneira da cuba é de acionamento manual. Substituir a torneira por outra de acionamento não manual ou instalar um lavatório com torneira de acionamento manual para a higiene das mãos dos manipuladores de alimentos;
- 4.2.3. O pavimento encontra-se degradado e está revestido com materiais diferentes. Substituir o pavimento de modo a torná-lo uniforme;
- 4.2.4. O sistema de proteção contra insetos encontra-se avariado. Reparar ou substituir o sistema de proteção contra insetos, de modo a evitar a sua presença neste espaço;

5. Qualidade Ambiental – Água

De forma a assegurar as condições necessárias à prevenção e controlo da Legionella, nos equipamentos existentes e em função da qualidade da água utilizada, bem como as características e o estado da rede predial interna, e avaliando a exequibilidade destas recomendações de acordo com a rede de águas interna existente, recomenda-se o seguinte:

- 5.1. Elaborar um programa para a rede predial de água quente e fria, contendo a seguinte informação:
 - 5.1.1. Caracterização e conhecimento de todo o sistema e a qualidade da água utilizada, identificando os equipamentos, tubagens e os materiais que o compõem, identificando e avaliando os riscos existentes (elaboração de mapa dos pontos críticos dos sistemas);
 - 5.1.2. Procedimentos de operação e de manutenção, onde deve constar, entre outra informação, a periodicidade de controlo e manutenção / higienização dos diferentes componentes que constituem o sistema;
 - 5.1.3. Impressos de registos de todas as ações e procedimentos implementados;



- 5.2. Execução de um programa de inspeção, limpeza e de manutenção periódicos dos equipamentos existentes, de forma não existir a presença de sedimentos, de incrustações e de biofilmes, incluindo nos depósitos de aquecimento, nas canalizações e nos terminais dos pontos de consumo;
- 5.3. Relativamente à rede predial de água quente sanitária, dado que não existe reforço da desinfecção da água, devem ser asseguradas temperaturas no reservatório superior a 60°C de forma a garantir que a água quente seja distribuída ao longo da rede e de modo que à sua saída, nos pontos de consumo, tenha uma temperatura de pelo menos 50°C, impedindo que ocorram as condições favoráveis para o desenvolvimento da bactéria do género *Legionella*;
- 5.4. Tendo em conta sempre a especificidade do sistema, deve-se proceder à monitorização da temperatura da água inicialmente com uma frequência diária. Após conhecimento de que a temperatura se mantém estabilizada nos valores considerados dentro dos aceitáveis, poder-se-á espaçar o período de tempo desta monitorização (semanal). Esta evidência deve ser registada;
- 5.5. Realizar purgas periódicas no reservatório/depósito de aquecimento da água quente sanitária;
- 5.6. Efetuar descargas de água quente e fria nas torneiras, chuveiros, autoclismos em que não tenha havido utilização dos mesmos, num período superior a uma semana;
- 5.7. Desmontar as cabeças dos chuveiros e os crivos das torneiras, para desincrustação, limpeza e desinfecção idealmente com uma frequência trimestral.

Santo António dos Cavaleiros, 6 de Março de 2017

A Técnica de Saúde Ambiental

Cátia Rodrigues

[Handwritten signature]



REPÚBLICA
PORTUGUESA

SAÚDE



SNS SERVIÇO NACIONAL
DE SAÚDE



A

Direção-Geral dos Estabelecimentos
Escolares / Direção de Serviços da
Região de Lisboa e Vale do Tejo
Praça de Alvalade, 12
1749-070 Lisboa

Sua referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência

Data

800/ USP / 17
EACESVI369174

2017-04-12

Assunto: Projeto de vigilância das condições de segurança, higiene e saúde dos estabelecimentos de educação e ensino públicos
Vistoria à Escola Secundária do Arco-Iris, sita na Avenida das Escolas, 20, Portela, concelho de Loures

Os estabelecimentos de educação e ensino deverão garantir as exigências inerentes às suas funções e proporcionar adequadas condições ambientais, de habitabilidade e de segurança a toda a comunidade escolar de forma a proporcionar um crescimento harmonioso e saudável.

Na sequência da vistoria realizada em 12 de Abril de 2017, ao estabelecimento escolar em referência, serve o presente para remeter a V. Ex.^a o relatório de vistoria.

Agradecemos que sejam implementadas as medidas propostas mencionadas, de modo a garantir uma melhor segurança, higiene e salubridade das instalações de ensino em causa.

Com os melhores cumprimentos,

A Delegada de Saúde

Elvira Martins (Dr.^a)

EMR / EM



Ex.^{ma} Senhora

Diretora do Agrupamento de Escolas
da Portela e Moscavide
Avenida das Escolas, 20
2685-202 Portela

Sua referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Data
		786/ USP / 17 EACESVI359174	2017-04-12

Assunto: Projeto de vigilância das condições de segurança, higiene e saúde dos estabelecimentos de educação e ensino públicos
Vistoria à Escola Secundária do Arco-Iris, sita na Avenida das Escolas, 20, Portela, concelho de Loures


Os estabelecimentos de educação e ensino deverão garantir as exigências inerentes às suas funções e proporcionar adequadas condições ambientais, de habitabilidade e de segurança a toda a comunidade escolar de forma a proporcionar um crescimento harmonioso e saudável.

Na sequência da vistoria realizada em 12 de Abril de 2017, ao estabelecimento escolar em referência, serve o presente para remeter a V. Ex.^a o relatório de vistoria.

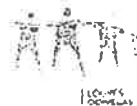
Agradecemos que sejam implementadas as medidas propostas mencionadas, de modo a garantir uma melhor segurança, higiene e salubridade das instalações de ensino em causa.

Com os melhores cumprimentos,

A Delegada de Saúde


Elvira Martins (Dr.^a)

EMR / EM



PARECER	
<input checked="" type="checkbox"/> Homologo. Obs.:	A Delegada de Saúde do ACES Loures – Odivelas Elvira Martins Delegada de Saúde Coordenadora Data: 13/04/2017

EACESVI359174

RELATÓRIO DE VISTORIA

No âmbito do Programa Nacional de Saúde Escolar da Direção-Geral de Saúde, foi efetuada a vistoria em 12 de Abril de 2017, à Escola Secundária do Arco-Iris, sita na Avenida das Escolas, 20, Portela, concelho de Loures, no ano letivo 2016/2017, por Eva Miriam Rasteiro, Técnica de Saúde Ambiental, em exercício na Unidade de Saúde Pública do Agrupamento de Centros de Saúde Loures – Odivelas.

Na sequência desta vistoria foram detetadas anomalias, cujas ações corretivas se descrevem.

1. Escola – Edifício

- 1.1. A pintura exterior e interior dos pavilhões encontra-se degradada e em alguns compartimentos apresenta sinais de humidade e / ou fissuras. Deverá proceder-se à reparação das paredes e tetos e posteriormente à sua pintura;
- 1.2. O revestimento da cobertura dos pavilhões e das passagens cobertas entre pavilhões mantém-se com fibrocimento, a qual deve ser substituída de modo a dar cumprimento ao estipulado na Lei n.º 2/2011, de 9 de Fevereiro.
- 1.3. A rede de esgoto das instalações sanitárias encontra-se com problemas provocando entupimentos e maus cheiros. Alguns equipamentos sanitários encontram-se degradados. Deverá proceder-se à reparação deste equipamento.

2. Segurança – Recinto escolar e espaço de jogo e recreio

O pavimento e escadas do recinto escolar apresentam zonas com desníveis e / ou em mau estado de conservação, pelo que se deve proceder à regularização e reparação desta superfície de modo a não comprometer a segurança da população escolar.

1/4 *SR*

3. Segurança – Edifício escolar

3.1. Os fios elétricos que se encontram desprotegidos, deverão ser colocados em calhas técnicas de modo a evitar eventuais acidentes de electrocução.

4. Higiene e Saúde – Recinto escolar e espaço de jogo e recreio

4.1. O espaço verde do recinto escolar apresenta ervas altas, pelo que se deve proceder à manutenção periódica desta área.

4.2. O mobiliário urbano (bancos, bebedouros...) que se encontram avariados devem ser reparados ou substituídos.

5. Higiene e Saúde – Edifício escolar

5.1. Existem vários locais onde o teto é revestido com placas de cortiça que se apresentam degradadas, pelo que se deve proceder à sua remoção ou substituição.

5.2. O equipamento escolar (mesa, bancadas e cadeiras) em várias salas de aula, encontra-se degradado, pelo que se deve proceder à sua reparação ou substituição.

5.3. Não existe sistema de aquecimento nas salas de aula. Avaliar a possibilidade de instalar sistema de aquecimento, de modo a haver conforto térmico.

5.4. Os locais de acondicionamento e armazenagem de produtos e equipamentos de limpeza devem garantir boas condições de ventilação, devem estar dotadas de suportes para colocação dos equipamentos (esfregonas, mopas...) e para a secagem dos panos. Deverá ser implementado um plano de higienização do edifício escolar.

6. Higiene e Saúde – Zona de alimentação coletiva

6.1. No bar para professores a cuba existente não possui distribuição de água quente. Dotar a cuba de distribuição de água quente.

6.2. Os recipientes para resíduos do bar para professores e bar para alunos não possuem tampa, pelo que devem ser substituídos por outros em material resistente, liso, de fácil limpeza e com tampa de acionamento não manual.

6.3. Uma das portas da câmara de frio da cozinha encontra-se avariada. Reparar a porta da câmara de frio, de modo a permitir a sua correta utilização.

6.4. As fichas de aptidão para o trabalho das funcionárias adstritas ao bar para professores, bar para alunos e cozinha não se encontravam disponíveis para consulta no estabelecimento de ensino, pelo que as mesmas devem ser solicitadas aos respetivos serviços, de forma a estarem disponíveis para consulta quando solicitado (artigo 110º, Lei n.º 102/2009, com as alterações da Lei n.º 3/2014).

6.5. Os fios elétricos presentes na cozinha encontram-se desprotegidos, sendo aconselhável a colocação de uma calha técnica para reduzir os possíveis acidentes de electrocução.

6.6. Não estão disponíveis para consulta os certificados de formação em Higiene e Segurança Alimentar da funcionária da cozinha. Estes documentos devem estar disponíveis para consulta sempre que solicitado.

7. Segurança e Saúde do Trabalho

De acordo com o n.º 1, do artigo 5º, da Lei n.º 102/2009, de 10 de Setembro e suas alterações, todos os trabalhadores têm direito à prestação de trabalho em condições que respeitem a sua segurança e a sua saúde, asseguradas pelo empregador ou, nas situações identificadas na lei, pela pessoa, individual ou coletiva, que detenha a gestão das instalações em que a atividade é desenvolvida, pelo que deverão as fichas de aptidão de todos os trabalhadores (professores e funcionários da escola) estar disponíveis no estabelecimento de ensino para consulta (artigo 110º, Lei n.º 102/2009);

8. **Qualidade Ambiental – Água** De forma a assegurar as condições necessárias à prevenção e controlo da *Legionella*, no equipamento existente para aquecimento água (termoacumuladores e depósitos de caldeiras) e em função da qualidade da água utilizada, bem como as características e o estado da rede predial interna, e avaliando a exequibilidade destas recomendações de acordo com a rede de água interna existente, recomenda-se o seguinte:

8.1. Execução de um programa / procedimento de inspeção, limpeza e manutenção periódica dos termoacumuladores anual, de forma a não se verificar a presença de sedimentos, incrustações e biofilmes, incluindo no depósito de aquecimento de água, nas canalizações e nos terminais dos pontos de consumo;

- 8.2. Relativamente à rede predial de água quente sanitária, dado que não existe reforço da desinfeção da água da rede pública, deve ser assegurado que a temperatura no reservatório seja superior a 60°C, de forma a garantir que a água quente seja distribuída ao longo da rede e de modo que à saída nos pontos de consumo tenha uma temperatura de pelo menos 50°C, impedindo que ocorram as condições favoráveis para o desenvolvimento da bactéria do género *Legionella*;
- 8.3. Tendo em conta sempre a especificidade do sistema, deve-se proceder à monitorização da temperatura da água inicialmente com uma frequência diária. Após conhecimento de que a temperatura se mantém estabilizada nos valores considerados dentro dos aceitáveis, poder-se-á espaçar o período de tempo desta monitorização (semanal, quinzenal, mensal). Esta evidência deve ser registada em documento;
- 8.4. Realizar purgas periódicas do termoacumulador de aquecimento da água quente sanitária;
- 8.5. Proceder à limpeza e desinfeção periódica (no mínimo semestral) dos filtros das torneiras e crivos dos chuveiros e proceder à substituição dos que se encontrem mau estado de conservação.

Toda a documentação existente sobre o sistema de distribuição predial de água quente sanitária e a que venha a ser elaborada, assim como todos os registos de operação e manutenção do termoacumulador, dados de incidentes, medidas tomadas e relatórios técnicos deve estar arquivada em local de fácil consulta.

Santo António dos Cavaleiros, 12 de Abril de 2017

A Técnica de Saúde Ambiental

